



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00165

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2843, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

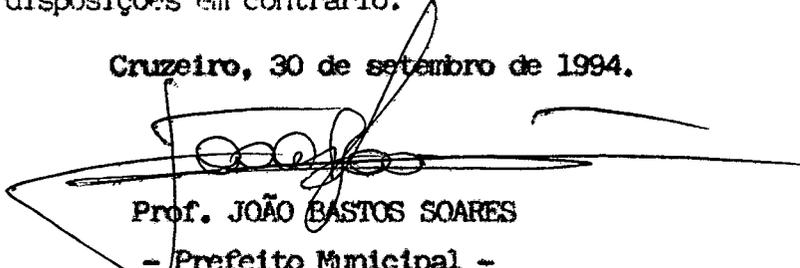
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S/A, para troca de informações e de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASIS, nos termos da minuta que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial ou créditos suplementares, com dotações próprias e específicas, a serem cobertos com recurso provenientes de repasse de verbas do Banco do Brasil S/A.

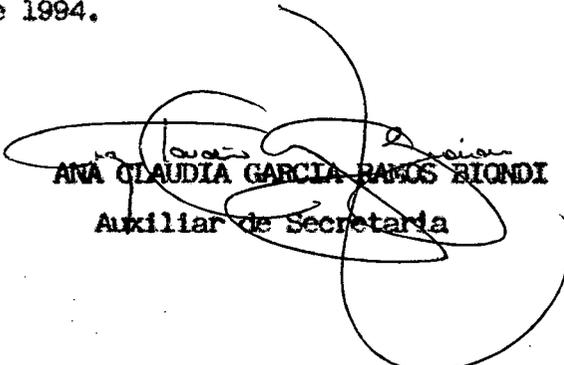
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de setembro de 1994.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de setembro de 1994.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria